



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 0251/2018

1

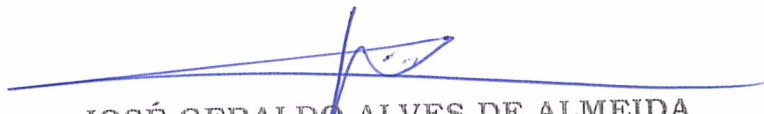
*Dispõe sobre a denominação do
plenário da Câmara de Vereadores de
Ponto de Chique.*

O **Prefeito Municipal de Ponto Chique-MG** faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 17 da Lei Orgânica Municipal que, por iniciativa da Câmara Municipal de Vereadores foi aprovada pelo Plenário e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O plenário da Câmara Municipal de Ponto Chique passa a denominar-se “**Plenário Legislativo Vereador Geraldo Rodrigues da Silva**”, conhecido popularmente como “**Geraldo Crente**”.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponto Chique, 11 de Setembro de 2018


JOSÉ GERALDO ALVES DE ALMEIDA
Prefeito de Ponto Chique